



EDITAL Nº 174/2023

GIRUÁ/RS, 12 DE JULHO DE 2023.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 20.485/2023, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 7372/2023 e nº 7.376/2023, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em cargo, quantidade, carga horária semanal e vencimento e nível a seguir discriminados:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária semanal	Vencimento	Escolaridade Exigida
Auxiliar de Eletricista	01 vaga	40 horas semanais	R\$ 1.397,86	Ensino Fundamental Incompleto
Biólogo	01 vaga	30 horas semanais	R\$ 3.616,34	Ensino Superior Completo

§1º- A contratação referida no *caput* deste artigo será de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, conforme dispõe o artigo 235 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3094/2005. As atribuições dos referidos cargos, são parte integrante desta lei, no anexo único.

§ 2º- As atribuições do referido cargo, é parte integrante desta lei, no anexo único.

## 1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

**Atenção:** O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**Data de inscrição: 17, 18 e 19 de julho de 2023**

**Local:** Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo, R. Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**HORÁRIO: Início 09h até 12h; 14h até 17h**

- 1.1 A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
- 1.3 Não será cobrado taxa de inscrição;
- 1.4 O requerimento de inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

**3.1 Biólogo**

- a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica habilitação legal para o exercício da profissão - nível superior completo em Biologia
- c) Cópia xerográfica inscrição no conselho da classe correspondente.

**3.2 Auxiliar de Eletricista**

- a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica do Comprovante de Escolaridade Ens. Fundamental Incompleto.
- c) Comprovante de experiência profissional com eletricidade.

**4. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos, a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011, nº 637/2013 e nº 1639/2020. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

**5. DA SELEÇÃO**

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

**5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 20.485/2023, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011, nº 637/2013 e nº 1639/2020.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

**5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

**5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **21 de julho de 2023**;
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, para a comissão, no dia **24 de julho de 2023**;
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **26 de julho de 2023**;
- d) O requerimento de inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

**5.4 DA PROVA OBJETIVA:**

- a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **28 de julho de 2023**, com início às 18 h e término às 20 h, nas dependências da Escola Batista, rua Francisco Leopoldo Uhry, 877 – Centro, nesta cidade de Giruá/RS, Conforme cargos e horários abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Auxiliar de Eletricista e Bióloga	14h as 16h

- b) A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.
- e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
- g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.
- h) As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio da folha de respostas.
- i) Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
- j) Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto a folha de resposta que deverá ser identificada com número da inscrição e o número do CPF do candidato.

## **5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:**

### **5.5.1 Bióloga**

- a) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;
- b) Lei Orgânica Municipal;
- c) Legislação específica:
- d) Português
- e) Lei nº 11428/2006 Utilização e Proteção da Vegetação Nativa do Bioma Mata Atlântica

### **5.5.2 Auxiliar de Eletricista**

- a) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;
- b) Lei Orgânica Municipal;
- c) Legislação Específica:
- d) Português - Ensino Fundamental
- e) Matemática - Ensino Fundamental

## **6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

- a) A divulgação do gabarito será divulgado no dia **31 de julho de 2023**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), o prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital do gabarito.
- b) Os pedidos de recurso devem ser encaminhados, junto ao Centro Administrativo, na Secretaria de Administração, conforme anexo (II) localizado na rua Independência, nº 090, bairro Centro, nesta cidade de Giruá, a prova oficial modelo fica disponível para o candidato com vistas nas dependências da secretaria de Administração, analisar e formular o recurso que deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso; recursos com teor ofensivo serão preliminarmente indeferidos; não serão aceitos recursos administrativos de revisão interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital. É cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo estipulado no edital. O resultado dos recursos será publicado no painel de publicações oficiais no Palácio Municipal e em meio eletrônico, o qual conterá a informação “deferido” ou “indeferido”, sendo disponibilizada a análise integral ao solicitante por requerimento.
- c) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- d) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- e) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:**

- a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **02 de agosto de 2023**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).
- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) Os pedidos de recurso que este item somente serão referentes a classificação (nota constante no edital preliminar), somente de revisão de classificação devem ser encaminhados, conforme anexo (III), junto ao Centro Administrativo, na Secretaria de Administração, localizado na rua Independência, nº 090, bairro Centro, nesta cidade de Giruá, o recurso que deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos com teor ofensivo serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital. É cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo estipulado no edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- d) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações no resultado preliminar.
- e) O resultado dos recursos será publicado no edital de classificação preliminar, após recurso.

**9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:**

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **04 de agosto de 2023**, às 10 horas, na sala da Administração, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

**10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:**

O Edital de resultado e da homologação final será publicado até o dia **04 de agosto de 2023**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

**Pedro Duarte**

**Bruna Weschenfelder**

**Eliziane dos Santos**

**Comissão Portaria nº 20.485/2023**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 12 DE JULHO DE 2023, 68º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Tanise Maciel Weschenfelder**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022, no dia 12 de julho de 2023.



## Anexo I

### CLASSE: BIÓLOGO

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o ambiente; efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos; desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas; realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral; estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição de fauna e flora dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural; efetuar estudos, emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental; propor, planejar e coordenar ações de educação ambiental; coordenar e supervisionar ações de fiscalização ambiental; atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 30 horas

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS.

B) INSTRUÇÃO: habilitação legal para o exercício da profissão - nível superior completo em Biologia - e inscrição no conselho da classe correspondente.

### CLASSE: AUXILIAR ELETRICISTA

SERVIÇO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NÍVEL: SIMPLES

### EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar o eletricista em todas suas funções e desenvolvimento do trabalho, e saber interpretar os projetos elétricos. Procedendo sob forma de auxílio ao eletricista nas instalações elétricas parciais na Prefeitura e obras da mesma, tanto na parte de baixa e alta-tensão. Saber executar pequenas obras de baixa tensão, tais como colocação de tomadas, interruptores, pontos de luz, substituição de rede e afins, proceder fiação; saber interpretar as plantas elétricas; fazer orçamentos, fazer reparos e substituições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
*“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de rede; fazer com perfeição trabalhos de fixação de cabos, fios internos e externos; proceder trocas de lâmpadas em obras civis e iluminação pública; auxiliar na iluminação pública; auxiliar nas entradas de luz nos núcleos habitacionais e obras públicas. Participar nos treinamentos para recuperação e consertos dos equipamentos de iluminação pública e proceder.

## CONDICÕES DE TRABALHO:

- CONDICÕES DE TRABALHO:**

  - a Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
  - b Outras: O exercício do cargo pode determinar a prestação de serviços nos fins de semanas ou feriados.

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental – Incompleto

## **ANEXO II**

### **MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO**

Nome completo:

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: ( ) Médico Clinico Geral ( ) Fonoaudiólogo  
( ) Médico Pediatra

Solicitação para alteração do gabarito e justificativa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
*“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data do  
recurso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Atendido por: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III**

### **MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Médico Clínico Geral       Fonoaudiólogo  
 Médico Pediatra

Solicitação para alteração da classificação preliminar e justificativa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data do  
recurso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Atendido por: \_\_\_\_\_